



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO nº 3/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO
E A EMPRESA R B DA
CUNHA LTDA.**

CONTRATANTE: O Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano, com sede na rua Francisco Urquiza Machado, nº 462 - Floriano (PI), CEP 64808-475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, UASG nº 158355, neste ato representado pelo seu Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021 publicado em 17 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União, Edição 155 | Seção 2 | Página 1.

CONTRATADA: A empresa R B DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.280/0001-24, sediada na rua Carlito Cassimiro Feijão, nº 910, bairro Reis Veloso, CEP 64204-005, Parnaíba (PI), neste ato representada pelo Senhor Roberleno Brito da Cunha.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de reprografia, instruído no processo 23180.000377/2021-26, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 3/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/02/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158355;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 171039;

Elemento de Despesa: 339040;
Plano Interno: L2ORLP0120N;

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Item da Licitação	Descrição do serviço	Quantidade Estimada (anual)	Valor Unitário (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
5	Contratação de pessoa jurídica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços continuados de reprografia, na modalidade de franquia, incluindo impressão e reprodução (cópia) monocromáticas, com fornecimento de um equipamento em regime de comodato – (por um período de 12 meses), para o Instituto Federal do Piauí – Campus FLORIANO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	192000	0,17	32.640,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				32.640,00

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato principal, c/c o art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATADA

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberleno Brito da Cunha**, 925.444.363-87 - **Usuário Externo**, em 19/12/2023 09:36:46.
- **Natália de Oliveira Costa**, 012.905.043-18 - **Usuário Externo**, em 19/12/2023 09:55:05.
- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 20/12/2023 12:11:00.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, ADMINISTRADOR, em 21/12/2023 09:10:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226588

Código de Autenticação: eea4c18a6c

